

HISTÓRIA

ABORDAGENS SOBRE MEMÓRIA, JUSTIÇA E TRANSIÇÃO

Rui Manuel Costa Calado⁴⁸

rui.mcc@iol.pt

Resumo:

Partindo da historicidade da palavra memória analisa-se o seu percurso histórico culminando no *boom* das políticas de memória, em particular na América do Sul. As transições para a democracia e a forma como os países gerem as mesmas têm sido objecto de estudo, nas últimas três décadas, para investigadores de diferentes zonas do globo. As questões centram-se na necessidade de uma política de verdade, justiça e memória para crimes contra os direitos humanos, cometidos em ditadura, e para outros numa política de “reconciliação”, ambas defendidas como indispensáveis, no processo de transição democrática.

Palavras-chave:

Memória; Políticas de Memória; Transição para a Democracia; Justiça; Comissões de Verdade.

⁴⁸Mestre em História Contemporânea e Estudos Internacionais Comparativos pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; Doutorando em Altos Estudos em História pela mesma faculdade.

Abstract:

Starting from the historicity of the word memory we will analyse its historical course until the memory policy *boom*, particularly in South America. Transitions to democracy and how countries manage them have been studied, in the last three decades by researchers from different areas of the World. The questions focus on the need for a politics of truth, justice and memory for crimes against human rights that happened in dictatorship and to others in a “reconciliation” policy, both protected as imperative in the democratic transition process.

Keywords:

Memory, Memory Policies; Transition to Democracy; Justice; Truth Commissions.

Introdução

Este artigo que aqui se apresenta resulta de uma investigação sobre as políticas de memória em democracia e pretende ser uma reflexão em torno de questões da memória, da justiça *versus* reconciliação e da forma como em democracia se praticam políticas de memória sobre as ditaduras. Questões como: o que é a Memória?; O que significa justiça?; O que representa a reconciliação? Será a justiça inimiga da normalização democrática? Será que um país saído de uma ditadura só poderá pacificar-se com políticas de reconciliação? Será a justiça de transição necessária ao desenvolvimento da democracia? serão ponderadas aqui.

Compreender a origem linguística da palavra memória, bem como, as diferentes dimensões sociais, individuais e históricas da mesma será determinante para a construção do conceito de políticas de memória. Conceito este que tem sido alvo de contenda tanto a nível social, como político e académico.

Ao longo das últimas três décadas inúmeros investigadores têm defendido duas correntes de pensamento no que diz respeito às políticas de memória nas transições para a democracia. De um lado privilegia-se a memória, verdade e justiça e consequentemente julgamentos de crimes contra os direitos humanos, defendendo-se que esta trilogia é indispensável ao processo de democratização e que os crimes cometidos jamais poderão ficar impunes sob pena de “as feridas não cicatrizarem”. Do outro lado há uma aposta nas

políticas de reconciliação que têm como pensamento subjacente o “esquecimento”. O julgamento de crimes é visto como um processo de conflito interno fazendo com que a sociedade jamais “esqueça” a ditadura e as suas acções, ficando refém do seu passado. Esta dicotomia e a forma como as políticas concretas que lhe estão associadas estão a ser postas em prática ditarão o rumo da minha reflexão ao longo deste artigo.

1 - Memória como problemática

Quando falamos de memória reportamo-nos, em primeira instância, à origem da palavra, origem grega, e que se atribui mais concretamente a *Mnemosine* – a mãe das musas. Na mitologia grega esta entidade conhece os segredos da beleza, do saber mas, também, da justiça e da verdade.

A memória pode ser definida em ópticas muito diferenciadas que abarcam a psicologia, antropologia, neurologia, biologia, passando pela filosofia e história. As actividades mnemónicas tendentes a recordar aquilo que não está presente estão intimamente ligadas ao contexto histórico, existindo, por isso, a história da memória. Não querendo aqui fazer uma abordagem profunda da história da memória é relevante recordar alguns momentos e figuras históricas que marcaram esta temática. O sofista Hippias, do século V a.C., desenvolveu a arte mnemotécnica que irá perdurar desde a Antiguidade Greco-Romana até ao Renascimento, tendo como paradigma uma ideia de memória humana geral, objectiva e manifestada exteriormente através, por exemplo, da tentativa de concentração de todos os textos escritos num museu-biblioteca à semelhança de Alexandria. Todavia, Santo Agostinho desenvolverá uma nova técnica de memória, expressa no seu livro *Confissões*, uma memória interiorizada e caminhando numa esfera individual, deixando de ser um instrumento de saber universal para se converter na exploração de cada sujeito. Esta memória íntima e singular coabitará com a outra percepção de memória desenvolvida inicialmente por Hippias.

A invenção da imprensa e as respectivas consequências desenvolveram profundas transformações na memória levando a uma reestruturação dos trabalhos nesta área, contudo sem se afastarem das matrizes de Hippias e de Santo Agostinho. Hoje em dia verifica-se que as memórias autobiográficas ou os diários íntimos são manifestações representativas do esforço de reconstrução do passado individual e da importância da própria identidade na consciência de cada pessoa.

Uma outra esfera da memória tem como enfoque o estudo crítico e científico do passado humano realizado pelos historiadores, que têm como objectivo primordial o conhecimento.

A relação entre estas três dimensões da memória: social, individual e histórica é de complementaridade e não de acumulação e muito menos de oposição. A memória histórica não deve ignorar as provas factuais nem a experiência individualizada de cada indivíduo que viveu determinados acontecimentos. Este, no entanto, deve tentar nortear as suas memórias por premissas da verdade, sendo que estas são fulcrais para o desenvolvimento do trabalho do historiador. A interdependência será essencial para o desenvolvimento da memória social evitando o esquecimento e também a mistificação de acontecimentos.

A memória, do ponto de vista filosófico, tem inevitavelmente um problema insolúvel que consiste na presença de uma coisa que está ausente. Este aparente paradoxo entre a presença e a ausência foi abordado por Platão⁴⁹ num dos seus diálogos mais críticos *Teeteto* e mais tarde desenvolvido por Aristóteles na sua obra *Da memória e reminiscência*. Uma outra questão, complementar à anterior, está reflectida nas indagações de Paul Ricoeur que evidencia que o passado já passou, é algo terminado e não pode ser modificado, o futuro, pelo contrário, é aberto, incerto e indeterminado. Significa isto, que aquilo que o pode modificar será o sentido que se dá ao passado, sujeito a interpretações e reinterpretações alicerçadas na intencionalidade e perspectivas face ao futuro.⁵⁰

A “explosão” da memória no mundo ocidental, nos dias de hoje, constitui um fenómeno que coexiste, paradoxalmente, com um ritmo rápido e com a fragilidade dos acontecimentos do dia-a-dia. Os países, as comunidades, as famílias e os indivíduos narram os seus passados (para si mesmos e para os outros) de forma a visitar o passado, a olhar e a ouvir os ícones e os rastros históricos de um “tempo que foi”. Esta cultura é, em parte, uma reacção a uma época de mudanças rápidas e vidas carentes de raízes, funcionando a memória como mecanismo cultural para favorecer o sentido de pertença a determinada comunidade. O aceleramento da vida contemporânea causa o medo do esquecimento que se manifesta no marketing massivo da nostalgia ou, no caso português, na palavra tão singular: saudade. Este paradoxo do mundo contemporâneo entre a

⁴⁹Vide RICOEUR, Paul, *A Memória, História e Esquecimento*, Campinas – São Paulo, Unicamp, 2008, p.27

⁵⁰Vide Ricoeur, Paul, *La lectura del tiempo pasado: memoria y olvido*, Madrid, 1999 e *A Memória, História e Esquecimento*, Campinas – São Paulo, Unicamp, 2008

aceleração do processo histórico, o medo do esquecimento e movimentos memorialistas que exaltam a presença do passado, consubstancia-se em fenómenos como o do Holocausto que nos é dado, não só como acontecimento histórico específico, mas, acima de tudo, como experiência traumática enraizada na nossa cultura ocidental.

Quando nos referimos à memória deveríamos falar no plural – memórias - já que há processos de construção de reminiscência tanto a nível individual como social. Ao falar de memória falamos de uma faculdade psíquica de recordar, ou seja, de reter realidades na mente. O indivíduo na sua acção quotidiana com os restantes elementos que compõem a sociedade tem a capacidade de “activar” o passado no presente, assim sendo, a memória é o presente do passado, segundo as palavras de Paul Ricoeur. Este mecanismo não ocorre somente nos indivíduos, ocorre também nas relações sociais, instituições e culturas, podemos desta forma falar numa memória colectiva que emerge de um contexto específico estando as memórias individuais sempre dependentes do conjunto de valores de uma sociedade ou grupo “solo podemos recordar cuando es posible recuperar la posición de los acontecimientos pasados en los marcos de la memoria colectiva [...] el olvido se explica por la desaparición de estos marcos ou de parte de ellos [...]”.⁵¹ Seremos levados, necessariamente, a afirmar que existem tantas memórias colectivas quantos grupos e instituições na sociedade. Em suma a memória individual não pode ser distanciada da memória colectiva. O indivíduo não tem, de forma isolada, o controle sobre o “resgate” do passado, algo demonstrado nos trabalhos de Halbwachs. Este, como o autor mencionado afirma, nunca está só, reflecte e vê as suas memórias de forma colectiva interagindo com a sociedade e utilizando construções colectivas como por exemplo a linguagem.

A memória colectiva acarreta a responsabilidade colectiva a que se refere Jurgen Habermas “no existe la culpa colectiva. El culpable debe responder por su culpa individualmente. Al mismo tiempo, sin embargo, existe algo que puede llamarse responsabilidad colectiva respecto del contexto mental y cultural en el que los crímenes masivos fueron posibles.”⁵²

A memória individual varia consoante a posição que o próprio indivíduo ocupa dentro do seu grupo e a relação com outros grupos “[...] cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória colectiva, e esse ponto de vista muda segundo o lugar que “nele ocupa” e, por sua vez, esse lugar muda segundo as relações que “mantenho” com outros

⁵¹ JELIN, Elizabeth, *Los Trabajos de la memoria*, Madrid, Editora Siglo Veintiuno, Junho 2002, p.20

⁵² SABATO, Ilda, “Historia Reciente y Memoria Colectiva” in *Punto de Vista*, nº 49, Agosto de 1994, p. 31

meios”.⁵³ As memórias não são mais do que recordar um acontecimento memorável expressado de forma narrativa com um discurso coerente.

Na memória individual e colectiva não é premissa essencial (se bem que muito importante) que os acontecimentos sucedidos sejam relevantes historicamente, têm, no entanto, que ter uma carga afectiva. Esta última particularidade permite desenvolver o processo de recordar.

Toda a narrativa, seja ela individual ou colectiva, está intimamente ligada com o esquecimento, é um procedimento complexo que implica a selecção, de forma a tornar viável a sobrevivência de entidades individuais e colectivas. A memória total é impossível e são fulcrais, para a própria memória, as diversas formas de esquecimento e silêncio. A memória tem mecanismos de selectividade obrigando a esquecer determinados factos em detrimento de outros, não é “um armazém que, por acumulação, recolha todos os acontecimentos vividos por cada indivíduo [...]”⁵⁴

No entanto, o seu contrário é também impraticável, sempre que se tenta fazer uso do esquecimento apagando acontecimentos passados através de políticas do esquecimento, manifestações culturais e sociais recordam-nos, ainda que tenham estado “submersos” ao longo de décadas ou mesmo séculos, como se observa no caso de espanhol.

É necessário referir que, em termos semânticos, as palavras amnésia e amnistia, derivam da mesma raiz, isto é, a amnistia é uma forma de esquecimento propositada. Os usos da memória não se fazem, somente, através do esquecimento propositado, também a obsessão da memória e o memorialismo excessivo, de que fala Pierre Nora no seu livro, *Les Lieux de Memoire*, são utilizados por alguns sectores de forma a construir algo artificialmente. Vejamos a criação artificial de tradições nacionais na Europa, que serviram para legitimar Estados-Nação, para construir uma coesão nacional que combatesse, entre outras coisas, as lutas sociais internas. É este um exemplo do uso, ou melhor dizendo de manipulação da História passada⁵⁵. Também no famoso texto de Ernest Renan “O que é uma nação?”⁵⁶ o autor procura desmitificar a Nação “com fronteiras divinas” chegando mesmo a perguntar porque é que determinado rio separa dois países e um outro rio não o faz, numa tentativa de demonstrar a artificialidade da criação das nações, estando estas sujeitas a um plebiscito permanente.⁵⁷ Esta relação entre

⁵³ Apud Ricoeur, Paul, *A Memória, História e Esquecimento*, Campinas – São Paulo, Unicamp, 2008, pp. 133-134

⁵⁴ CATROGA, Fernando, *Memória, História e Historiografia*, Coimbra, Quarteto Editora, 2001, p.20

⁵⁵ Vide HUYSEN, Andreas, “En Busca del tiempo futuro”, in *Puentes*, n.º 2, Dezembro 2000, pp.12-29

⁵⁶ Tradução livre do autor

⁵⁷ Conceito utilizado por Ernest Renan

História e Memória tem vindo a ser alvo de reflexão por parte dos historiadores, “uma” memória nacional está edificada sobre a reivindicação patrimonial, de forma permanente e multiplicada, em busca de uma coesão (identidade) surgindo, segundo Pierre Nora, uma dupla questão. A primeira são os critérios de eleição desse património que, para este autor, estão directamente relacionados com o sentido da mensagem que se quer passar. Em suma, é a ideologia que os selecciona e é para a ideologia que estes são seleccionados. A segunda questão é a relação entre a Nação Histórica e a Nação Memorial, ou melhor dizendo de como a memória afectou brutalmente o futuro para legitimação da acção do presente. A influência da ideologia na memória, que não deixa de ter um sentido histórico, ainda que não seja único, faz com que actores históricos determinados tenham a intenção de a manipular.

Este tema ganha uma nova abordagem no livro *Les Abus de la Mémoire*, no qual Todorov critica o excessivo abuso da memória “literal”, em que as vítimas e crimes são vistos como únicos e irrepitíveis. A repetição, em forma ritual da memória é duramente criticada por Todorov e frases como “tem de ser” ou “porque é tradição” são vistas pelo autor com exemplos de “mau” uso da memória, defende por isso um outro paradigma da memória – memória nova ou exemplar - no qual esta se transforma num modelo para compreender novas situações de forma “[...] a non olvidar lo que no se debe repetir”⁵⁸ Isto é a memória deve ir muito para além do recordar dos acontecimentos ocorridos, deve ter uma função primordial na não repetição de determinados acontecimentos. Em última análise, deve ter um papel activo na contemporaneidade.

No caso sul-americano, e não só, movimentos que defenderam os direitos humanos são a cara dos “empreendedores” da memória, conceito utilizado por Elizabeth Jelin, que transforma o conceito de militante da memória trabalhado por Henry Rousso. Jelin defende o envolvimento pessoal num projecto da memória comprometido com o restante grupo de trabalho, procurando gerar uma mobilização para além das fronteiras naturais, ou seja, tentando incutir a luta pela memória nos grupos aparentemente afastados desta temática. O papel destes agentes da memória é central para os conflitos em redor da memória pública.

Aliás, os “empreendedores da memória” utilizarão não só as datas mas também os lugares como “veículos” para recordar os acontecimentos ocorridos, por exemplo uma data que

⁵⁸ VEZZETTI, Hugo, *Pasado y Presente – guerra, dictadura y sociedad en la Argentina*, Buenos Aires, Editores Siglo Veintiuno, 2009, p. 30

assinala um desaparecimento de um militante político ou um espaço físico onde foram cometidas atrocidades são, por excelência, memória. Estes espaços foram e são, ao longo da História, espaços de confronto entre aqueles que querem eliminar fisicamente estes locais e conseqüentemente tentar apagar traços da memória e aqueles que vêem estes espaços como marcas que devem ser potencializadas em prol do presente e do futuro. Não é por acaso que estes traços⁵⁹ da representação memorial são compreendidos como vestígios humanos voluntários ou involuntários.

O espaço físico é de certa forma o poder sepultar os desaparecidos que não tiveram esse direito, melhor dizendo, os lugares físicos causam aos amigos e familiares e, em última análise, a toda a sociedade uma sensação de conforto e de alívio perante o sofrimento. Nesta abordagem sobre o que é o espaço físico e a sua relação com a memória apercebemo-nos que a “conquista” (já abordada no capítulo anterior) do espaço físico pelos “empreendedores da memória” é executada de forma a conseguir que o potencial de historicidade de um determinado local se desenvolva. Não é, portanto, de estranhar que palavras como memória e monumento tenham uma origem comum que provém do termo *men* de matriz indo-europeia. Aliás como refere Fernando Catroga no livro *Memória, História e Historiografia*, a relação entre estas duas palavras não se limita à proveniência etimológica, também “[...] convida a relacionar as dimensões espaço-temporais [...]”⁶⁰ Um monumento, por exemplo, torna visíveis os factores que levaram à construção do mesmo. Na realidade, não é o espaço que produz a memória, é a memória que produz o espaço, que, por sua vez, o capitaliza para a transmissão e aprendizagem da memória. A marcação dos lugares físicos é visível nas intituladas “casas da memória” que Joel Candau refere na obra *Anthropologie de La Mémoire*, que mais não são do que museus de arte e tradição popular, etnográficos ou de história local e que têm como propósito fundamental a transmissão e preservação de “experiências humanas”.

Difícilmente se podem separar as três “empreitadas” da memória: preservar e transmitir as memórias, reconhecimento e homenagem às vítimas e procura da justiça.

⁵⁹ Esta palavra está registada desde o século XII e provém da palavra *tractus* que significa, grosso modo, impressões da passagem de um animal. *Vide*: CATROGA, Fernando, *Memória, História e Historiografia*, Coimbra, Quarteto, 2001

⁶⁰ CATROGA, Fernando, *Memória, História e Historiografia*, Coimbra, Quarteto Editora 2001, p.24

2 - A justiça, memória e transição para a democracia

A problemática de justiça e memória tem sido debatida nos meios académicos ao longo das últimas décadas. Algumas correntes de pensamento da transição democrática e mecanismos de justiça, durante os anos 80 e inícios dos anos 90, defenderam que os julgamentos que assentam nas violações dos Direitos Humanos seriam politicamente insustentáveis e susceptíveis de prejudicar novas democracias pouco maduras⁶¹. É nesta linha de pensamento que autores como O'Donnell e Schmitter vêm defender que “os líderes políticos não se podem dar ao luxo de serem movidos apenas pelas suas convicções, alheios às inibições da vida real[...]” porque os valores éticos e as acções tomadas na sua defesa podem conduzir a reacções militares que poem em causa a própria democracia.

Esta linha de pensamento defende que os políticos, que executaram as transições nestes países, teriam de conciliar os seus princípios éticos com o pragmatismo de uma possível reacção política e/ou militar a tais julgamentos. Alertaram para o facto de estas acções serem susceptíveis de prejudicar a democracia, defendendo que as decisões tomadas pós transição, nomeadamente as amnistias, tinham de ser duráveis e estáveis de forma a “reconciliar” as sociedades. Advogavam ainda que a passagem do tempo atenuaria as memórias “duras” das ditaduras conduzindo a uma “reconciliação”. Samuel Huntington, a propósito do caso concreto espanhol, refere mesmo “a passagem do tempo atenua a mais amarga das memórias”⁶² Desta forma o debate sobre as atrocidades ia perdendo mediatismo no espaço público o que naturalmente fazia diminuir o apoio da opinião pública à reivindicação por justiça.

Para esta corrente dominante os julgamentos, a ser realizados, deviam tê-lo sido num curto espaço de tempo, de preferência imediatamente após a implementação da democracia. Para grande parte destes autores os julgamentos feitos no “pós transição”, conceito por eles utilizado, iria “minar” a democracia.

Ainda nesta linha e atendendo a que em alguns casos haverá desejo de “verdade” e de “justiça” defendem a separação destes dois conceitos achando que devem ser inconciliáveis. Afirmavam que as Comissões de Verdade deveriam ser alternativas aos julgamentos. Um dos autores que defende esta perspectiva é Zalaquett, que curiosamente

⁶¹VIDE: HUNTINGTON, Samuel, *The Third Wave: Democratization in the Late Twentieth Century*, Oklahoma, University of Oklahoma Press, 1991

⁶²VIDE: O'DONNELL, Guilherme e SCHMITTER, Philippe C., *Transitions from Authoritarian Rule: Tentative Conclusions about Uncertain Democracies*, Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press, 1986

foi um dos elementos que pertenceu à *Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación* no Chile, explanando nos seus trabalhos uma suposta dicotomia entre as Comissões de Verdade e os julgamentos como se fossem inconciliáveis.

A partir dos anos 90 a realidade de alguns países, nomeadamente na América Latina, veio contradizer as narrativas, hegemónicas, até então. Vários autores têm vindo a estudar os fenómenos empíricos relacionados com o aumento significativo de Comissões de Verdade e de Julgamentos que incidem em violações de Direitos Humanos, grosso modo, Políticas de Memória, chegando à conclusão de que não há uma relação entre os julgamentos e a instabilidade democrática. Os diferentes tipos de julgamentos, sejam eles nacionais ou internacionais, são para estes autores não só meramente conciliáveis com as Comissões da Verdade mas acima de tudo constituem duas faces da mesma moeda, como alguns teóricos, por exemplo Sikkink, Walling e Jelin têm vindo a defender. Os dois primeiros fizeram um estudo sobre a realidade na América Latina e chegaram à conclusão que em 2/3 dos países em que houve Comissões de Verdade também se realizaram algumas formas de julgamentos de crimes cometidos contra os Direitos Humanos. Demonstraram não haver uma dicotomia entre as Comissões da Verdade e os Julgamentos. Para além disto, no mesmo estudo ficou comprovado que no caso da América Latina houve, desde 1978, houve poucos exemplos de golpes militares, comparativamente com grande parte do restante século XX. Em catorze países, desta zona do globo, em que existiram julgamentos não existiu nunca, para estes autores, uma evidência clara entre os julgamentos e instabilidade, sendo por ventura a única exceção a Argentina, onde na década de 80 houve tentativas falhadas de golpes militares contra o governo de Alfonsín.

Ao contrário do que defendiam os teóricos da “reconciliação”, e tendo como base as recentes leis da memória em Espanha, as recordações não se apagam e surgem mais tarde ou mais cedo. A propósito, basta observar o debate existente hoje em dia na sociedade espanhola sobre as atrocidades cometidas pelo regime franquista, ainda que passadas muitas décadas.

Os “partidários” da justiça defendem que esta deve ser vista numa estratégia a longo prazo e não meramente como uma justiça em período de transição⁶³, de forma a que os crimes cometidos sejam levados a tribunal, uma vez que em democracia todas as pessoas são tratadas segundo os mesmos princípios.

⁶³Entende-se aqui o período de transição como fenómeno de curta duração e não um mecanismo de transição num espaço temporal mais lato.

Não há, para estes autores, dicotomias entre verdade e justiça, entre julgamentos e democracia ou idealismo e pragmatismo, os julgamentos podem, segundo os últimos estudos, contribuir para a melhoria dos Direitos Humanos num Estado de Direito, ajudando a construir uma democracia mais aprofundada e participativa. No entanto, devemos ver o contexto concreto de cada país e região existindo realidades tão diversas como as da América do Sul, Europa do Leste, África ou da Ásia não podendo assim ser utilizados os mesmos mecanismos quer de análise quer de acção. (...)

BIBLIOGRAFIA

- CATROGA, Fernando, *Memória, História e Historiografia*, Coimbra, Quarteto Editora, 2001
- HALBWACHS, Maurice, ALEXANDRE, J.H. *La Memoire collective*, Paris, PUF, 1950
- HUNTINGTON, Samuel, *The Third Wave: Democratization in the Late Twentieth Century*, Oklahoma, University of Oklahoma Press, 1991
- HUYSSSEN, Andreas, “En Busca del tiempo futuro”, in *Puentes*, n.º 2, Dezembro 2000
- JELIN, Elizabeth, *Los Trabajos de la memoria*, Madrid, Editora Siglo Veintiuno, Junho 2002
- MARTINS, Rui Cunha, *Portugal 1974 Transição Política em Perspectiva Histórica*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011
- O’DONNELL, Guilherme; SCHMITTER, Philippe C., *Transitions from Authoritarian Rule: Tentative Conclusions about Uncertain Democracies*, Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press, 1986
- RICOEUR, Paul, *A Memória, História e Esquecimento*, Campinas – São Paulo, Unicamp, 2008
- RICOEUR, Paul, *La lectura del tiempo pasado: memoria y olvido*, Madrid, 1999 e *A Memória, História e Esquecimento*, Campinas – São Paulo, Unicamp, 2008
- SABATO, Ilda, “Historia Reciente y Memoria Colectiva” in *Punto de Vista*, nº 49, Agosto de 1994
- SIKKINK, Kathryn; WALLING, Carrie Booth, “The impact of Human Rights Trials in Latin America”, in *Journal of Peace Research*, vol.44, nº 4, pp. 427-445, 2007
- VEZZETTI, Hugo, *Pasado y Presente – guerra, dictadura y sociedad en la Argentina*, Buenos Aires, Editores Siglo Veintiuno, 2009